

Unidade Regional de Ensino – Itapevi
Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 974 – Vila Nova Itapevi – SP, 06694-000
Telefone: (11) 4143-8310

EDITAL Nº 013/2025
ALOCÇÃO E REALOCAÇÃO DE VAGAS DAS ESCOLAS DO
PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL - 2025

A Coordenadora - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, Resolução SEDUC nº 77 de 24 de outubro de 2024, Resolução Seduc nº 93 de 07 de novembro de 2024, torna público as VAGAS e o CRONOGRAMA da SESSÃO de **ALOCÇÃO E REALOCAÇÃO DE VAGAS**, PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE nas escolas estaduais do **Programa Ensino Integral** da Unidade Regional de Ensino de Itapevi.

- I. Titular de Cargo Efetivo (A) e não efetivos - OFA (F);
- II. ALOCAÇÃO - CONTRATADOS E CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO – NOVAS ALOCAÇÕES.
- III. Candidatos dos 1º, 2º, 3º e 4º Credenciamento Emergencial do PEI – 2025.

Observação: Somente docentes credenciados para atuar no PEI e com entrevista deferida poderão participar da Alocção.

Deverão também comparecer na sessão de alocção de vagas os respectivos **Diretores das Escolas do Programa Ensino Integral**, para escolha dos candidatos às vagas de professor.

I - DO CRONOGRAMA

DATA: 14/11/2025

Local: Sede da Diretoria de Ensino Região de Itapevi – Auditório

Horário: 09h30

Áreas de Atuação: **LINGUAGENS, MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA e CIÊNCIAS HUMANAS**

ALOCÇÃO

Titular de Cargo Efetivo (A) e não efetivos - OFA (F);

Remanescentes do Concurso Público nº 01/2023

Classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP 05-06-2024

Candidatos dos 1º, 2º, 3º e 4º Credenciamento Emergencial do PEI – 2025.

Áreas de Atuação: **LINGUAGENS, MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA e CIÊNCIAS HUMANAS**

Convocamos todos os candidatos credenciados no ano de 2025, para possível alocação nas escolas do Programa de Ensino Integral das disciplinas de:

- Matemática
- Educação Física
- Física
- Libras

II - Na alocação os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Documentos Pessoais – RG e CPF
- Diploma e Histórico Escolar ou certificado de conclusão com a data de colação de grau, e Histórico Escolar, CREF (professores de Ed. Física).

DOCUMENTOS ORIGINAIS.

- Comprovante de Inscrição - Impresso.

III - RELAÇÃO DE VAGAS:

Escolas	Ciências da Natureza e Matemática		Linguagens e Códigos		Ciências Humanas	
	Disciplina	Livre	Disciplina	Livre	Disciplina	Livre
AIR FERREIRA DO NASCIMENTO PROFESSOR (7h)						
ALAYDE DOMINGUES COUTO MACEDO PROFESSORA (9h)						
ALDEIA DE BARUERI (9h)						
AMERICO VALENTIN CHRISTIANINI (7h)						
CAIO PRADO JUNIOR DEPUTADO (9h)	Física	1				

Unidade Regional de Ensino – Itapevi
Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 974 – Vila Nova Itapevi – SP, 06694-000
Telefone: (11) 4143-8310

DIMARAES ANTONIO SANDEI PROFESSOR (7h)						
DOLORES GARCIA PASCHOALIN (9h)	Matemática	1	Libras	1		
DORVALINO ABILIO TEIXEIRA (7h)						
ELIANA ANDRES DE ALMEIDA SOUZA PROFESSORA (9h)						
HENRIQUE FERNANDO GOMES ESTUDANTE (9h)			Ed. Física	1		
ITAJAHY FEITOSA MARTINS PROFESSOR (9h)						
IVANI MARIA PAES PROFESSORA (9h)						
JOSE DOMINGOS DA SILVEIRA PROFESSOR (9h)	Matemática	1				
JOSE WILSON PADINHA PROFESSOR (9h)						
LENIO VIEIRA DE MORAES PROFESSOR (9h)						
LEONOR MENDES DE BARROS (9h)						
LUIS DA CAMARA CASCUDO (9h)						
MANOEL AUGUSTO VIEIRA NETO DESEMBARGADOR (7h)						
MARIO JOAQUIM ESCOBAR DE ANDRADE (9h)	Matemática/Fís	1				
MARY MALLET CYRINO PROFESSORA (7h)						
MOACIR THOMAZ DA SILVA (7h)						
MYRTHES THEREZINHA ASSAD VILLELA PROFESSORA (9h)						
NACIF AMIN CHALUPE (7h)						

Unidade Regional de Ensino – Itapevi
Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 974 – Vila Nova Itapevi – SP, 06694-000
Telefone: (11) 4143-8310

NESTOR DE CAMARGO PREFEITO (9h)						
OSWALDO SAMMARTINO (9h)						
REPUBLICA DE CUBA (9h)						
REPUBLICA DO EQUADOR (9h)						
TEREZINHA PALONE DA SILVA DOMINGUES PROFESSORA (9h)						
VICENTE THEMUDO LESSA PROFESSOR (9h)						
WILMAR SOARES DA SILVA (9h)	Matemática	1				

IV - Considerações Finais:

De acordo com a Resolução SEDUC 77/2024.

Artigo 13 – A alocação dos integrantes do Quadro do Magistério devidamente credenciados, será realizada no processo inicial e durante o ano, em concordância com o processo de atribuição de classes e aulas.

§1º – Na ocasião, deverão declarar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Exclusiva – RDE e comprovar os requisitos para o exercício da função.

§2º – O integrante do Quadro do Magistério, somente poderá ser alocado em vaga para a qual esteja credenciado.

§3º – O docente, independente da situação funcional, ficará impedido de ser alocado/designado, quando a cessação da designação no programa ocorrer a pedido do integrante do Quadro do Magistério, mediante solicitação por escrito.

§4º – Fica impedido de ser alocado/designado, conforme descrito no §3º deste artigo, no decorrer do ano da cessação e no subsequente.

Artigo 14 – Para seleção, o docente deve ter o perfil que atenda à necessidade da unidade escolar, além de preencher os requisitos para o exercício da designação correspondente.

Unidade Regional de Ensino – Itapevi
Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 974 – Vila Nova Itapevi – SP, 06694-000
Telefone: (11) 4143-8310

Artigo 15 – A alocação dos docentes credenciados, deverá ser realizada pela Diretoria de Ensino, sob a responsabilidade do Dirigente Regional de Ensino e Comissão de Alocação do Programa Ensino Integral – PEI.

Artigo 21 - Compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI.

E Conforme **Artigo 44 da Resolução 95/2024**: O docente titular de cargo, não efetivo e contratado com classe e/ou aulas atribuídas em unidade escolar de tempo parcial poderão participar da alocação, mas sua designação no Programa de Ensino Integral – PEI será concretizada somente após a atribuição da totalidade das aulas e/ou classe a outro(s) docente(s), neste íterim, deverá permanecer em exercício na unidade escolar de origem.

Observação: A alocação de vagas para Sala de Leitura, estão suspensas devido ao saldo de aulas disponíveis em nível de Unidade Regional de Ensino.

Atendimento à **RESOLUÇÃO SEDUC Nº 95, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024 Artigo 5º: "§2º** – Em caráter de extrema necessidade, e na total inexistência de docente habilitado ou autorizado para atribuição de classes e aulas disponíveis, que vierem a surgir durante o ano letivo, a Comissão Regional deverá rever a atribuição da carga horária dos docentes que atuam junto aos Projetos da Pasta, observada a habilitação/autorização."

Milena Rodrigues Furtado Garzesi
Coordenador Dirigente Regional de Ensino
Unidade Regional de Ensino - Itapevi